



LEI Nº 6.125, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

Altera o Art.1º da Lei Municipal nº 4.735, de 12 de setembro de 2008, que "Institui no calendário de eventos a Semana Evangélica".

Autor: Ver. Leandro Morais

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 4.735, de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º Fica instituída no Calendário de Eventos do Município de Pouso Alegre, a "SEMANA EVANGÉLICA", sendo sua realização sempre na última semana do mês de outubro, com início no domingo e culminando no sábado com a Marcha para Jesus. (...)"

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 17 de setembro de 2019



RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal



José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete